



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº 77/2011**  
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Recife – CAA – CAV - CAP ..... **01 - 07**
- 02- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR –CCS- EDITAL Nº 042/2011**  
Ciências Farmacêuticas - Área: Farmácia - Subárea: Controle de Qualidade de Medicamentos **07**  
Fonoaudiologia - Área: Fonoaudiologia- Subárea: Saúde Coletiva ..... **07**  
Patologia - Área: Patologia - Subárea: Patologia Molecular - Retifica Nome de Candidata ..... **08**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão-PROGEPE- Nº 2.808, 2.809, 2.810 e 2.823/2011 ..... **08 - 10**  
CENTROS-CAC - Nº 011/2011 ..... **10**

**EDITAL Nº 77, DE 28 DE JULHO DE 2011.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife, Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste, Núcleos do Centro Acadêmico de Vitória e Colégio de Aplicação (CAp) indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos cinco dias úteis subseqüentes.

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos dias 01 a 05 de agosto de 2011.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação (Cap) conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador,

assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos, Núcleos e Colégio De Aplicação (Cap).

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento e do Núcleo responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

## **3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

## **4. VENCIMENTOS**

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

| RT       | Graduado<br>(R\$) | Especialista<br>(R\$) | Mestre<br>(R\$) | Doutor<br>(R\$) |
|----------|-------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 20 horas | 1.535,36          | 1.613,54              | 1.838,09        | 2.282,23        |
| 40 horas | 2.157,66          | 2.239,75              | 2.766,96        | 4.117,35        |

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por

Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento e do Núcleo).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefê do Departamento e Coordenador do Núcleo ou diretor do colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento e Núcleo responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento e Núcleo responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço

Ana Maria Santos Cabral

## ANEXO:

| CENTRO ACADÊMICO   | DEPARTAMENTO/<br>TELEFONE              | Área   | Formação/Titulação<br>Exigida   | Vaga/RT |     |
|--|--|--|---|---------|-----|
|  |  |  |   | 20h     | 40h |
| CENTRO DE CIÊNCIAS DA<br>SAÚDE (CCS)<br>Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n,<br>Cidade Universitária, Recife –<br>PE Tel. (81) 2126-8508<br>Horário de Atendimento: 8h-<br>11h30/14h às 16h30 | CIRURGIA                               | Cirurgia<br>Otorrinolaringológica  | Graduação em Medicina.<br>Especialização na área  |         | 1   |
|  |  | Cirurgia Vascular  | Graduação em Medicina.<br>Especialização na área  |         | 1   |
|  |  | Cirurgia Urológica   | Graduação em Medicina.<br>Especialização na área  |         | 2   |
|  |  | Introdução À Clínica e<br>a Técnica Cirúrgica  | Graduação em Medicina.<br>Especialização na área  |         | 1   |
|  |  | Cirurgia Pediátrica  | Graduação em Medicina.<br>Especialização na área  |         | 1   |
|  | PRÓTESE E CIRURGIA<br>BUCO-FACIAL      | Traumatologia<br>Maxilo-Facial   | Graduação Em<br>Odontologia.<br>Especialização Em<br>Cirurgia E<br>Traumatologia Buce-<br>Maxilo-Facial | 1       |     |
|  | FISIOTERAPIA<br>2126-8490 - 2126-8491  | Fisioterapia Aplicada<br>À Angiologia  | Graduação Em<br>Fisioterapia. Mestrado<br>Em Fisioterapia.  | 1       |     |
|  | MEDICINA TROPICAL                      | Módulo de Assistência<br>à Saúde do Idoso  | Graduação em Medicina.  | 1       |     |
|  | CIÊNCIAS<br>FARMACÊUTICAS              | Química Farmacêutica   | Graduação em Farmácia.  | 1       |     |
|  | CLÍNICA E<br>ODONTOLOGIA<br>PREVENTIVA | Periodontia  | Graduação em<br>Odontologia.  | 1       |     |
|  | ENFERMAGEM                             | Enfermagem<br>Fundamental e<br>Médico-Cirúrgica                                      | Graduação em<br>Enfermagem  | 2       |     |
|  |  | Enfermagem Materno-<br>Infantil  | Graduação em<br>Enfermagem  | 1       |     |
|  | NEUROPSIQUIATRIA                       | Neurologia e<br>Neurocirurgia  | Graduação em Medicina   | 3       |     |
|  | NUTRIÇÃO                               | Bases Experimentais<br>da Nutrição   | Graduação em Nutrição<br>Mestrado em Nutrição   | 1       |     |
|  | MATERNO INFANTIL                       | Puericultura   | Graduação em Medicina<br>e Residência Médica na<br>Área   | 3       |     |
|  |  | Ginecologia  | Graduação em Medicina<br>e Residência Médica na<br>Área   | 3       |     |
| PATOLOGIA  | Distúrbios Orgânicos<br>Gerais         | Graduação em<br>Medicina. Residência<br>Médica ou<br>Especialização em<br>Patologia. |   | 1       |     |

| CENTRO ACADÊMICO   | DEPARTAMENTO/<br>TELEFONE                                 | Área  | Formação/Titulação<br>Exigida  | Vaga/RT |     |
|--|---|---|--|---------|-----|
|  |   |   |  | 20h     | 40h |
| CENTRO DE CIÊNCIAS<br>SOCIAIS APLICADAS (CCSA)<br>Av. dos Economistas, s/n,<br>Cidade Universitária,<br>Recife – PE Tel. (81) 2126-8383<br>Horário de Atendimento: 8h-<br>11h30/14h às 16h30           | CIÊNCIAS<br>ADMINISTRATIVAS                               | Estratégia Empresarial<br>e Marketing                   | Graduação em<br>Administração ou Áreas<br>Afins.   |         | 1   |
|  |   | Sistema de Informação<br>e Processos Decisórios         | Graduação em<br>Administração ou Áreas<br>Afins.   |         | 2   |
|  |   | Administração da<br>qualidade e pesquisa<br>operacional | Graduação em<br>Administração ou Áreas<br>Afins.   |         | 1   |
|  | SERVIÇO SOCIAL  | Política Social e<br>Planejamento Social                | Graduação em Serviço<br>Social. Mestrado em<br>Serviço Social.   |         | 1   |
| CENTRO DE TECNOLOGIA E<br>GEOCIÊNCIAS (CTG)<br>Av. Arquitetura, s/n, Cidade<br>Universitária, Recife – PE Tel. (81)<br>2126-8200<br>Horário de Atendimento: 8h-<br>11h30/14h às 16h30                  | ENGENHARIA DE MINAS                                       | Lavra de Minas e<br>Mecânica das Rochas                 | Graduação em Engenharia<br>de Minas. Mestrado em<br>Engenharia Mineral ou<br>Lavra de Minas.   |         | 1   |
|  | ENGENHARIA MECÂNICA<br>2126-8230 - 2126-8231              | Engenharia de<br>Combustão                              | Graduação em Engenharia<br>Mecânica ou Engenharia<br>Química   | 1       |     |
|  | ENGENHARIA CIVIL  | Recursos Hídricos                                       | Graduação em Engenharia<br>Civil   | 1       |     |
|  |   | Estruturas  | Graduação em Engenharia<br>Civil   | 1       |     |
|  | GEOLOGIA  | Paleontologia   | Graduação em Geologia ou<br>Áreas Afins.   |         | 1   |
|  |   | Geologia Geral  | Graduação em Geologia ou<br>Áreas Afins.   |         | 1   |
|  | ENGENHARIA ELÉTRICA                                       | Conversão<br>Eletromecânica da<br>Energia               | Graduação em Engenharia<br>Elétrica. Mestrado em<br>Engenharia Elétrica  |         | 1   |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)<br>Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N,<br>Cidade Universitária, Recife - PE,<br>CEP: 50670-901<br>Tel.: (81) 2126-8320 / 8321<br>Horário de Atendimento: 8h às 12h –<br>14h às 17h | ADMINISTRAÇÃO<br>ESCOLAR E<br>PLANEJAMENTO<br>EDUCACIONAL | Políticas Educacionais e<br>Organização da Escola       | Graduação em Pedagogia.<br>Mestrado em Educação ou<br>Áreas Afins  |         | 1   |
|  | MÉTODOS E TÉCNICAS DO<br>ENSINO                           | Ensino de Matemática                                    | Licenciatura Plena em<br>Pedagogia ou Licenciatura<br>Plena em Matemática ou<br>Áreas Afins e Mestrado em<br>Educação Matemática ou<br>Áreas Afins | 2       |     |
|  |   | Ensino de Ciências                                      | Licenciatura Plena em<br>Ciências Biológicas ou<br>Áreas Afins e Mestrado em<br>Educação ou Mestrado em<br>Ensino de Ciências ou<br>Áreas Afins    |         | 1   |
|  |   | Didática e Pesquisa e<br>Prática Pedagógica             | Licenciatura Plena em<br>Pedagogia. Mestrado em<br>Educação ou Áreas Afins   |         | 1   |

| CENTRO ACADÊMICO  | DEPARTAMENTO/<br>TELEFONE          | Área  | Formação/Titulação<br>Exigida   | Vaga/RT |     |
|---|------------------------------------|---|---|---------|-----|
|   |                                    |   |   | 20h     | 40h |
| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA<br>Av. Prof. Luiz Freire, S/N,<br>Cidade Universitária,<br>Recife-PE, CEP: 50670-901<br>Tel.: (81) 2126-8400 / 8401<br>Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h | MATEMÁTICA                         | Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo Diferencial e Integral 2, Cálculo Diferencial e Integral 3 e Cálculo Diferencial e Integral 4 | Graduação em Matemática ou Áreas Afins  | 1       |     |
| CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS<br>Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901<br>Tel.: (81) 2126-8260 / 8261<br>Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h  | CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS               | Geografia Humana  | Graduação em Geografia - Mestrado em Geografia  |         | 2   |
|   |                                    | Geografia Física  | Graduação em Geografia - Mestrado em Geografia  |         | 1   |
|   | CIÊNCIAS SOCIAIS                   | Fundamentos de Sociologia/Meio Ambiente e Sociedade   | Graduação em Ciências Sociais   |         | 1   |
|   | PSICOLOGIA                         | Psicologia do Desenvolvimento   | Graduação em Psicologia   |         | 1   |
|   | CIÊNCIA POLÍTICA                   | Teoria Política   | Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou Ciências Sociais ou áreas afins. |         | 2   |
| FILOSOFIA   | História de Filosofia              | Graduação em Filosofia. Mestrado em Filosofia   |   | 1       |     |
| CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)<br>Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901<br>Tel.: (81) 2126-8319 / 8301<br>Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h         | MÚSICA<br>2126-8308                | Canto   | Graduação em Música   |         | 1   |
|   |                                    | Cordas Subárea:Guitarra   | Graduação em Música   |         | 1   |
|   | LETRAS<br>2126-8786 - 2126-8787    | Linguística   | Graduação em Letras   |         | 1   |
|   |                                    | Inglês  | Graduação em Letras/ Ingles   |         | 1   |
| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)<br>Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060<br>Tel.: (81) 2126-7858<br>Horário de Atendimento: 8h30 às 12h30                                   | DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL | Ética e Legislação Profissional   | Graduação em Direito.   |         | 1   |
| CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)<br>Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE<br>CEP: 55608-680Fone/Fax: (81) 3523 3351Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h       | NÚCLEO DE ENFERMAGEM               | Enfermagem na Saúde Infantil  | Graduação em Enfermagem.  |         | 1   |
|   |                                    | Enfermagem Cirúrgica  | Graduação em Enfermagem   |         | 1   |
|   |                                    | Morfologia Humana   | Graduação em área de saúde  |         | 1   |
|   |                                    | Semiologia e Semiotécnica   | Graduação em Enfermagem   |         | 1   |

| CENTRO ACADÊMICO  | DEPARTAMENTO/<br>TELEFONE | Área                        | Formação/Titulação<br>Exigida     | Vaga/RT |     |
|---|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------|-----|
|   |                           |                             |                                   | 20h     | 40h |
| COLÉGIO DE APLICAÇÃO<br>(CAp)<br>Centro de Educação, Av.<br>Acadêmico Hélio Ramos, s/n,<br>Cidade Universitária, Recife/PE,<br>Tel.: (81) 2126-8332, no horário<br>das 8h às 12h e das 13h30 às 16h | COLÉGIO DE<br>APLICAÇÃO   | Estudos<br>Sociais/História | Licenciatura Plena em<br>História | 1       |     |

Publicado no DOU nº 143, de 29.07.2011, seção 3, página 63.

### HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, atendendo a **decisão Judicial através de Mandado de Segurança**, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 42, de 27.05.2011, publicado no D.O.U. nº 103, de 31.05.2011, Seção 3, páginas nº 72 a 75, retificado no D.O.U. nº 104, de 01.06.2011. (Processos nºs 23076.000606/2011-28, 000243/2011-21).

#### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### ÁREA: FARMÁCIA

##### SUBÁREA: Controle de Qualidade de Medicamentos

- José Lamartine Soares Sobrinho (Proc. 23076.032412/2011-91)
- Danilo Cesar Galindo Bedor (Proc. 23076.032350/2011-18)

#### DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

##### ÁREA: FONOAUDIOLOGIA

##### SUBÁREA: Saúde Coletiva

- Mirella Bezerra Rodrigues Vilela (Proc. 23076.032349/2011-93)
- Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima (Proc. 23076.032305/2011-63)
- Vanessa de Lima Silva (Proc. 23076.032306/2011-16)

José Thadeu Pinheiro  
Diretor do CCS

## **RETIFICAÇÃO**

### **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

#### **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**

**ÁREA: PATOLOGIA**

**SUBÁREA: Patologia Molecular**

**Regime de Trabalho: DE**

**ONDE SE LÊ:**

2. Cláudia Cozal de Lira

**LEIA-SE:**

2. Cláudia Cazal Lira

José Thadeu Pinheiro  
Diretor do CCS

### **PORTARIA Nº 2808, DE 26 DE JULHO DE 2011**

#### **PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 2219/2011, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 52 – Especial, de 13/06/2011, que designou, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LUCIANO JOSÉ BASTOS COLEHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025179/2011-91. (Processo n.º 23076.031535/2011-13)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N° 2809, DE 26 DE JULHO DE 2011**

**PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 2445/2011, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 58 – Especial, de 28/06/2011, que designou, ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024879/2011-68. (Processo n.º 23076.031892/2011-73)

**PORTARIA N.º 2810, DE 26 DE JULHO DE 2011**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, e OLÍVIA PESSOA DE ALBUQUERQUE, SIAPE n.º 1131902, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026894/2010-60. (Processo n.º 23076.031572/2011-13).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2823, DE 26 DE JULHO DE 2011**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar **JOSÉ MARIA ANDRADE BARBOSA**, SIAPE n.º 2164698, **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.029177/2011-71. (Processo n.º 23076.031858/2011-07).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 011.2011-CAC, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **MARILENE MELO DE ALMEIDA**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1131485, lotada no Departamento de Teoria de Arte e Expressão Artística; **FERNANDO LUIS ALVES GUERRA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1130902, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo; e **ANA CRISTINA CRISPINIANO GARCIA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1744773, lotada na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.031233/2011-37.

Prof.ª. Virgínia Leal  
Diretora do CAC/UFPE